



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Juízo Eleitoral da 144ª Zona – Petrolina

**- MANDADO DE NOTIFICAÇÃO -**

Petrolina, 14 de novembro de 2013.

À Sua Excelência

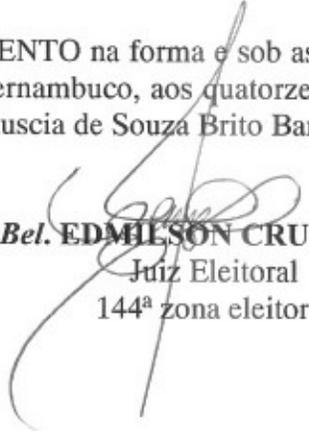
**FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO FILHO**  
Candidato a Prefeito pela Coligação Unidade por Petrolina  
Petrolina-PE

**Assunto:** INTIMAÇÃO – EXECUÇÃO DE JULGADO – CASSAÇÃO DE DIPLOMA –  
PREFEITO – VICE-PREFEITO- PEDIDO DE POSSE DO SEGUNDO COLOCADO .

O Doutor **EDMILSON CRUZ Junior**, Juiz da 144ª Zona Eleitoral de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc...

Considerando a decisão proferida na Petição nº 408-57.2013.6.17.0000, pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, NOTIFICO o presente candidato PARA COMPARECER AO FÓRUM ELEITORAL, situado à Avenida Dona Justina Freire de Souza, s/n, Vila Mocó, NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 19 HORAS, a fim de que seja procedida sua DIPLOMAÇÃO AO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE.

DETERMINADO O CUMPRIMENTO na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (14.11.2013). Eu, Katuscia de Souza Brito Barros, Chefe de Cartório, digitei e subscrevi.

  
**Bel. EDMILSON CRUZ Junior**  
Juiz Eleitoral  
144ª zona eleitoral

RECEBIDO CM  
14/11/2013  
- PARA SANCIONAR  
14/11/2013